



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.009/2021-PERP

PREGÃO ELETRONICO Nº 15.009/2021-PERP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

SIM

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.744.303/0001-68 e CGF nº 06.920.168-4, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a). **KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS**, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na Rua Dr. Miguel Pinto, nº 376 - Centro, Quixeramobim - Ce, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **15.009/2021-PERP** e a respectiva homologação datada de 07/07/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **15.009/2021-PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº **15.009/2021-PERP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

5.1 - Quanto à entrega:

5.1.1 - Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no local indicado na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



inadimplemento contratual.

5.1.4 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.6 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.1.7 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item 5.1.3.

5.2 - Quanto ao recebimento:

5.2.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

5.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

5.2.5 - O recebimento dos materiais/equipamentos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:30hs às 17:30hs.

5.2.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.7 - Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

5.2.8 - A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do registro da ocorrência.

5.2.9 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a Contratada às sanções previstas.

5.3 - Os materiais deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra/serviço,

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349

Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 16:01:41
-03'00'

FRANCISCO
ARAUJO
LIMA
FILHO:11380
985315

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ARAUJO
LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:09:48 -03'00'



emitida pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra/serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais licitantes classificados na licitação, respeitadas todas as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,
- II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,
- III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,
- IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
- V) CND emitida pelo município domiciliado, e,
- VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

8.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

8.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

9.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

9.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9 - Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

9.10 - Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

9.11 - Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone de contato.

9.14 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.15 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

9.16 - Entregar os materiais de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, após emissão de empenho.

10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349

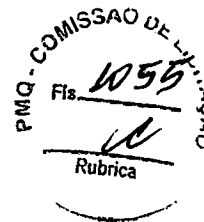
Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 16:03:43
-03'00'

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:10:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



- 10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.
- 10.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 10.9 - Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.
- 10.10 - Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Almoxarifado.
- 10.11 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 3.697/2013, 03 de junho de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

MAXIMILIANA
ASSUNÇÃO DA
SILVA:84108576349

Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA ASSUNÇAD
DA SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 16:08:10
-03'00'

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:10:23 -03'00'



12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já autorizado.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quixeramobim e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Quixeramobim pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

f) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) Apresentar documentação falsa exigida;

b) Não manter a proposta;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução do objeto, contados do recebimento da ordem de serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93,

MAXIMILIANA
ASSUNÇÃO DA
SILVA:84108576349

Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 16:10:27
-03'00'

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ARAUJO
LIMA FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:10:35 -03'00'



alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

15.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

16.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

16.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

16.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:8410857634

Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 16:12:23
-03'00'

9

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:10:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônica que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS	SECRETÁRIO	010.583.753-93	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
MAX ELETRO E MAG. EIRELI	MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	841.085.763-49	MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349 <small>Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349 Dados: 2021.07.12 16:20:22 -03'00'</small>
PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	ABDON PINHEIRO ALVES	REPRESENTANTE	891.374.003-63	

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 16:13:36 -03'00'

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12 11:11:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO	SOCIO ADMINISTRADOR	113.809.853-15	FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:1138 0985315 Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315 Dados: 2021.07.12 11:11:19 -03'00'
---	-----------------------------	---------------------	----------------	---

TESTEMUNHAS:

1. Francisca Maria Paula da Costa CPF: 000.723.223-30
2. Quarna Dantas da Silva CPF: 030.906.913-78.

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 16:15:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.009/2021-PERP

RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	KARLUS ANDRÉ HOLANDA MARTINS	Rua Dr. Miguel Pinto, nº 376 - Centro, Quixeramobim - Ce

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:8410857
6349

Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12
15:56:04 -03'00'

FRANCISCO
ARAUJO
LIMA
FILHO:11380
985315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ARAUJO
LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:09:23 -03'00'



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.009/2021-PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

CNPJ: 02.347.734/0001-77

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 229, LETRA A, CENTRO, Senador Pompeu - Ceará, CEP: 63600-000

TELEFONE: (88) 3449-0663

E-MAIL: LICITACAOMAXELETRO@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA CPF:841.085.763-49

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0239-9 **CONTA CORRENTE:**7078-5

RAZÃO SOCIAL: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS

CNPJ: 06.290.637/0001-46

ENDEREÇO: Rua Dom Hélio Campos, 40, Centro, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

TELEFONE: (88) 3444-3577

E-MAIL: paulo.tercio2015fernandes@gmail.com

REPRESENTANTE: ABDON PINHEIRO ALVES CPF:891.374.003-63

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**536-3 **CONTA CORRENTE:**18548-5

RAZÃO SOCIAL: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 13.298.511/0001-83

ENDEREÇO: R E LOT CAJAZEIRAS II, 92, LOJA 05, CAJAZEIRAS, Fortaleza - Ceará, CEP: 60864-467

TELEFONE: (85) 3273-2070

E-MAIL: ABASTECE.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE: FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO CPF:113.809.853-15

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**13692 **CONTA CORRENTE:**49000-8

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576
349

Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12
15:55:04 -03'00'

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ARAUJO
LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:09:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.009/2021-PERP

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: 12/07/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 15.009/2021-PERP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados POR LOTE, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.009/2021-PERP.

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16019	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPAS REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	130,00	R\$ 2,45	R\$ 318,50
15860	CLIPS Nº. 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	CHÂPARRAU	CAIXA	244,00	R\$ 2,97	R\$ 724,68
15863	COLA BRANCA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL E TRANSPARENTE AO SECAR. TUBO COM 90G. (UNIDADE)	FORTFIX	UNIDADE	521,00	R\$ 2,29	R\$ 1.193,09
15864	COLA COLORIDA TUBO COM 23G CAIXA COM 06 TUBOS CORES SORTIDAS. (CAIXA)	KOALA	CAIXA	368,00	R\$ 9,00	R\$ 3.312,00
15866	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRILATO, INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, TIPO LÍQUIDA, TUBO TRANSPARENTE PLÁSTICO COM 5G, VALIDADE DE MÍNIMA DE 1 ANO. (TUBO)	TEKBOND	TUBO	100,00	R\$ 6,65	R\$ 665,00
15869	COLA PARA ISOPOR/EVA TUBO 90G 17390 ACRILEX PT 1 UM A COLA PARA EVA OU ISOPOR DA ACRILEX PROPORCIONA UMA COLAGEM PERFEITA E FÁCIL APLICAÇÃO, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, VALIDADE DE MÍNIMA DE 1 ANO. (TUBO)	ACRILEX	TUBO	500,00	R\$ 6,94	R\$ 3.470,00

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 15:28:58 -03'00'

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12 11:06:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSAO DE LICITACAO
Fis. 1063
Rubrica

4281	CORRETIVO EM FITA, TAMANHO 5 MM X 6 M. (UNIDADE)	JOCAR LEONORA	UNIDADE	120,00	R\$ 3,91	R\$ 469,20
15881	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO CORROSIVO, INODORO, MÚLTIUSO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 180ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. (CAIXA)	RADEX	CAIXA	53,00	R\$ 14,11	R\$ 747,83
15882	ELÁSTICO TIPO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA Nº 18, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELO, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, LIGA - PACOTE COM 100 GRAMAS. (PACOTE)	MAMULTE	PACOTE	5,00	R\$ 2,34	R\$ 11,70
15893	ESTILETE LARGO, RETRÁTIL, COM TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA RETRÁTIL DE 18 MM DE AÇO CARBONO, CORPO DO ESTILETE EM METAL. (UNIDADE)	JOCAR LEONORA	UNIDADE	200,00	R\$ 2,01	R\$ 402,00
4284	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX RESISTENTE A DEFORMAÇÕES, CROMADO, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6. (UNIDADE)	CARBRINK	UNIDADE	235,00	R\$ 2,89	R\$ 679,15
16678	QUADRO BRANCO 120 X 90 X 2 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, CANTONEIRAS PLÁSTICAS ARREDONDADAS, TAMPO E CHAPA EM FIBRA DE MADEIRA, COR BRANCO COM ACABAMENTO BRILHANTE, TAMPO LISO, SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 2008, PESO APROXIMADO DE 3,5 QUILOGRAMAS. INCLUSO NA EMBALAGEM QUADRO BANDO E KIT DE INSTALAÇÃO. (UNIDADE)	STALO	UNIDADE	60,00	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
15940	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA POWER TOUCH, CORPO EM METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FOLHAS, GRAMPO 26/6, BASE EMBORRACHADA. (UNIDADE)	GALLO	UNIDADE	120,00	R\$ 15,22	R\$ 1.826,40
15943	GRAMPEADOR EM CHAPA DE AÇO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	JOCAR LEONORA	UNIDADE	30,00	R\$ 44,95	R\$ 1.348,50

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 15:29:37 -03'00'

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12 11:06:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15948	GRAMPO TAMANHO 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE (CAIXA)	JOCAR LEONORA	CAIXA	160,00	R\$ 1,48	R\$ 236,80
15950	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÁXIMO ENTRE CENTROS DE 80MM, LARGURA MÁXIMA DAS PERNAS DOBRÁVEIS DE 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	DELLO	PACOTE	70,00	R\$ 9,75	R\$ 682,50
15954	LÁPIS DE COR, CORPO EM MADEIRA FORMATO SEXTAVADO, 2 MM, CORES DIVERSAS, 170 MM, DIMENSÕES GRANDE, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	NATIVA	CAIXA	565,00	R\$ 4,18	R\$ 2.361,70
15956	LÁPIS PRETO DE GRAFITE 2HB, EM MADEIRA, CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7X175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO LÁPIS, CAIXA COM 144 UNIDADES. (CAIXA)	NATIVA	CAIXA	63,00	R\$ 40,66	R\$ 2.561,58
15961	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL BRANCO, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 300, LARGURA 216, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS. (UNIDADE)	SIDGRAPH	UNIDADE	60,00	R\$ 8,28	R\$ 496,80
15962	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM. (UNIDADE)	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	45,00	R\$ 16,88	R\$ 759,60
15963	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼ - COM 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFFSET 120 GR/M2 PL PLASTIFICADA, MIOLO: PAPEL OFFSET 56GR/M2 COM FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: CAPA 215 MM X 157MM MIOLO: 205 MM X 150 MM. (UNIDADE)	SIDGRAPH	UNIDADE	60,00	R\$ 9,23	R\$ 553,80

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 15:30:21 -03'00'

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12 11:06:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

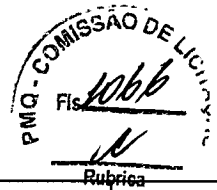
PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 1065
N
Rubrica

15966	MOLHA DEDO - PRODUTO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, TIPO MOLHA DEDO - PESO MÁXIMO 12 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	RADEX	CAIXA	8,00	R\$ 26,54	R\$ 212,32
15967	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES VERTICAL OU HORIZONTAL, DE PLÁSTICO, COM DIVISÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS: L X P X A 33,50 X 12 X 30 CM, PESO: 1,30 KG NA COR FUMÊ. (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	10,00	R\$ 55,94	R\$ 559,40
16016	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS BASE 15CM(L) PARA 60 FOLHAS. METAL ESMALTADO (FERRO FUNDIDO), SEMIPROFISSIONAL, COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 1CM, COM HASTE METÁLICA PARA ENQUADRAMENTO DE FOLHA. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	45,00	R\$ 170,08	R\$ 7.653,60
16017	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, MATERIAL METÁLICO E PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FLS. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	34,00	R\$ 20,78	R\$ 706,52
15799	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPINHA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	COMPACTOR	UNIDADE	1.250,00	R\$ 0,70	R\$ 875,00
16020	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPINHA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	130,00	R\$ 2,47	R\$ 321,10
16024	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO, MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE. (UNIDADE)	COMPACTOR	UNIDADE	130,00	R\$ 2,34	R\$ 304,20
16030	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÊ, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	20,00	R\$ 12,34	R\$ 246,80

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA ASSUNCAO
DA SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 15:31:06
-03'00'FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315
Assinado de forma digital por FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:07:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16031	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÊ, 50 X 50 X 90 MM. (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	20,00	R\$ 9,03	R\$ 180,60
16036	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	383,00	R\$ 0,73	R\$ 279,59
16037	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	20,00	R\$ 5,32	R\$ 106,40
16300	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 12 CM, COM PONTAS ARREDONDADAS. (UNIDADE)	JOCAR LEONORA	UNIDADE	600,00	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
16301	TESOURA DE PICOTAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA SERRILHADA, COMPRIMENTO 20 CM. (UNIDADE)	JOCAR LEONORA	UNIDADE	35,00	R\$ 52,63	R\$ 1.842,05
16039	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO COM 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. (UNIDADE)	PILOT	UNIDADE	100,00	R\$ 3,94	R\$ 394,00
16040	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO COM 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. (UNIDADE)	PILOT	UNIDADE	100,00	R\$ 3,94	R\$ 394,00
16343	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, 51 MM, CAPACIDADE 150 FOLHAS, CORPO EM METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES (CAIXA)	BRW	CAIXA	20,00	R\$ 22,69	R\$ 453,80
16344	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, 32 MM, CAPACIDADE 100 FOLHAS, CORPO EM METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES (CAIXA)	CIS	CAIXA	20,00	R\$ 12,77	R\$ 255,40
16345	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, 25 MM, CAPACIDADE 80 FOLHAS, CORPO EM METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES (CAIXA)	CIS	CAIXA	20,00	R\$ 9,37	R\$ 187,40

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:8410857634

Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:8410857634
Dados: 2021.07.12 15:37:16
-03'00'

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ARAUJO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315
LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:07:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16400	SUPOORTE PARA FITA ADESIVA; MATERIAL PLÁSTICO; PARA ROLO DE FITA GRANDE, COM LARGURA DE 12 MM, 19 MM OU 25 MM; ERGONÔMICO; COM LATERAIS PROJETADAS PARA PROPORCIONAR UM MANUSEIO SEGURO; LÂMINA DE AÇO INOX; BASE ANTI-DERRAPANTE COM PERFEITA ADERÊNCIA A MESA DE TRABALHO; ÁREA FRONTÁL QUE FACILITE O CORTE DA FITA; LÂMINA PROTEGIDA PARA EVITAR ACIDENTES; CORES DIVERSAS; MEDIDAS 195 X 100 X 95 MM (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	15,00	R\$ 27,91	R\$ 418,65
18954	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 50.0 UNIDADES)	COMPACTOR	CAIXA 50.0 UNIDADES	65,00	R\$ 29,60	R\$ 1.924,00
18955	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 50.0 UNIDADES)	COMPACTOR	CAIXA 50.0 UNIDADES	65,00	R\$ 29,38	R\$ 1.909,70
16675	COLA COLORIDA 23GR COM GLITER CAIXA COM SEIS UNIDADES CORES VARIADAS (CAIXA)	KOALA	CAIXA	120,00	R\$ 12,14	R\$ 1.456,80

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84.108576349

Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 15:38:08
-03'00'

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ARAUJO
LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:07:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1068

						Rubrica
15756	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TINTA NA COR PRETA, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO, MEDINDO 9CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	115,00	R\$ 5,33	R\$ 612,95
15757	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TINTA NA COR AZUL, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO, MEDINDO 9CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	115,00	R\$ 5,33	R\$ 612,95
15761	APAGADOR QUADRO BRANCO - MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS. (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	115,00	R\$ 4,93	R\$ 566,95
15766	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM PLÁSTICO RÍGIDO, MODELO SIMPLES, COM UMA LÂMINA DE AÇO AFIADA, SEM DEPÓSITO. (UNIDADE)	JOCAR LEONORA	UNIDADE	944,00	R\$ 0,23	R\$ 217,12
15770	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS - TRIPLA, POLIESTIRENO INJETADO, ENCAIXE PARA NOVOS MÓDULOS, ESTRUTURA ARTICULADA, COR FUME, DIMENSÃO MÍNIMA 262MM X 280 MM, HORIZONTAL. (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	10,00	R\$ 75,85	R\$ 758,50
4274	BLOCO RECADO AUTOADESIVO, MATERIAL PAPEL 75G/M², CORES VARIADAS, 38 MM X 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTOADESIVO COM 1 CM, ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 04 BLOCOS. (PACOTE 4.0 BLOCOS)	JOCAR LEONORA	PACOTE 4.0 BLOCOS	30,00	R\$ 5,51	R\$ 165,30
15787	BORRACHA DE APAGAR TINTA DE LÁPIS, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO DE VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA. (UNIDADE)	LEONORA	UNIDADE	228,00	R\$ 0,65	R\$ 148,20
15788	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) DE APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS: 40 MM COMPRIMENTO, 16 MM LARGURA, 6,0 MM ESPESSURA, NÃO TOXICA. (UNIDADE)	NOBRE	UNIDADE	231,00	R\$ 0,36	R\$ 83,16

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 15:38:57
-03'00'FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315
Assinado de forma digital por
FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:113809315
Dados: 2021.07.12 11:07:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

P.M.Q. - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1069
18

15792	CADERNO BROCHURA, MEIO OFÍCIO (PEQUENO) COM 48 FOLHAS. (UNIDADE)	JANDAIA	UNIDADE	1.220,00	R\$ 1,17	Rubrica R\$ 1.427,40
15795	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, NO FORMATO 275MM X 200MM - COM 10 MATÉRIAS. (UNIDADE)	PANAMERICANO	UNIDADE	302,00	R\$ 12,41	R\$ 3.747,82
4272	CALCULADORA ELETRÔNICA, FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, TIPO DE MESA, TAMANHO DE 14,5CM X 10,5CM X 3 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 1 CM, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 12 (DOZE) DÍGITOS GRANDES. FUNÇÕES: SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO, PORCENTAGEM, FUNÇÃO MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, RAIZ QUADRADA. DEVE POSSUIR A TECLA "+" COM TAMANHO MAIOR, OPÇÃO PARA ARREDONDAMENTO E TECLA "00". COR - GELO OU PRETA. (UNIDADE)	ELGIN	UNIDADE	100,00	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
15818	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	120,00	R\$ 1,50	R\$ 180,00
15823	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR AZUL, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	120,00	R\$ 1,48	R\$ 177,60
15824	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR ROSA, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	120,00	R\$ 1,50	R\$ 180,00
15826	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR VERDE, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	120,00	R\$ 1,48	R\$ 177,60

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:841085763
49

Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12
15:39:55 -03'00'

FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:07:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1070
N
Rubrica

15827	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLI ACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA AZUL, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	170,00	R\$ 3,49	R\$ 593,30
15828	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLI ACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	170,00	R\$ 3,49	R\$ 593,30
15830	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLI ACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VERDE, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. (UNIDADE)	PILOT	UNIDADE	70,00	R\$ 7,17	R\$ 501,90
15832	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLI ACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VERMELHA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	70,00	R\$ 3,49	R\$ 244,30
16298	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA - CONJ. C/ 12 CORES. TINTA LAVÁVEL. ESTOJO PRÁTICO. EMBALAGEM COM 12 (DOZE) CANETAS DE CORES SORTIDAS. (CONJUNTO)	COMPACTOR	CONJUNTO	430,00	R\$ 10,53	R\$ 4.527,90
15849	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COM 0.30MM DE ESPESSURA, 210 X 297 MM, PRETA - PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	TECKLINE	PACOTE	15,00	R\$ 19,44	R\$ 291,60
15850	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COM 0.30MM DE ESPESSURA, 210 X 297 MM, TRANSPARENTE - PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	TECKLINE	PACOTE	15,00	R\$ 24,53	R\$ 367,95
15857	CLIPS Nº. 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	CHAPARRAU	CAIXA	184,00	R\$ 2,26	R\$ 415,84

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 15:43:30
-03'00'FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315
Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ARAUJO
LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:08:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15859	CLIPS Nº. 04 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	ECCOCLIPS	CAIXA	60,00	R\$ 3,37	R\$ 202,20
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 70.000,00						

LOTE Nº 2

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16296	PAPEL SEMI KRAFT 60X96 CM PACOTE COM 100 FOLHAS. (PACOTE 100.0 UNIDADES)	BIGNARD	PACOTE 100.0 UNIDADES	24,00	R\$ 56,40	R\$ 1.353,60
15975	PAPEL CELOFANE FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM X 100CM, CORES VARIADAS. (FOLHA)	CROMUS	FOLHA	1.140,00	R\$ 0,90	R\$ 1.026,00
15853	CARTOLINA BRANCA, 150G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 66 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	SÃO MIGUEL	PACOTE	6,00	R\$ 42,70	R\$ 256,20
15854	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 180 G/M², DIMENSÕES 660 X 500 MM, CORES MISTAS - PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	SÃO MIGUEL	PACOTE	32,00	R\$ 41,90	R\$ 1.340,80
15977	PAPEL COUCHÉ A4, 120G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 FOLHAS. (PACOTE)	STARPAPER	PACOTE	10,00	R\$ 11,30	R\$ 113,00
15982	PAPEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 FOLHAS. (PACOTE)	N PRINT	PACOTE	20,00	R\$ 25,90	R\$ 518,00
15997	PAPEL TIPO A4 COM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS. (RESMA)	REPORT	RESMA	240,00	R\$ 5,20	R\$ 1.248,00
16000	PASTA ARQUIVO EM CARTOLINA PLASTIFICADA, 180 G/M², 240 X 345 MM, COR PRETA, COM ABA E ELÁSTICO. (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	250,00	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
16005	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO - PASTA A-Z LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO, FERRAGEM CROMADA PEQUENA, COM VISOR EM PLÁSTICO, CAIXA COM 20 UNIDADES. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	45,00	R\$ 187,70	R\$ 8.446,50
16006	PASTA A-Z LOMBO LARGO - PASTA A-Z LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, FERRAGEM CROMADA GRANDE, COM VISOR EM PLÁSTICO, CAIXA COM 20 UNIDADES. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	45,00	R\$ 187,70	R\$ 8.446,50

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:8410857634Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12 15:49:01
-03'00'

9

FRANCISCO ARAUJO LIMA
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12 11:08:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSAO DE LICITACAO
Fis. 1072
Rubrica

16008	PASTA DE PLÁSTICO SANFONADA A4, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FORMATO 333 X 230 MM. (UNIDADE)	ACP	UNIDADE	10,00	R\$ 18,90	R\$ 189,00
16013	PASTA SUSPensa KRAFT 360X240MM 170G, HASTE PLÁSTICA. ACOMPANHADA DE VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO (UNIDADE)	FRAMA	UNIDADE	4.100,00	R\$ 1,50	R\$ 6.150,00
16295	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA 4CM, COM ABAS E ELÁSTICO, 335X250X40 MM, CORES VARIADAS (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	240,00	R\$ 4,30	R\$ 1.032,00
16297	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA 6CM, COM ABAS E ELÁSTICO, 335X250X60 MM, CORES VARIADAS (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	270,00	R\$ 4,70	R\$ 1.269,00
15932	FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 40CM X 60CM, ESPESSURA: 1,5MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. (PACOTE)	IBEL	PACOTE	156,00	R\$ 25,80	R\$ 4.024,80
16299	PAPEL DUPLEX 250G 66X96 CM CORES VARIADAS (UNIDADE)	N PRINT	UNIDADE	880,00	R\$ 1,00	R\$ 880,00
4704	PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18 G/M², 48 CM X 2 M, CORES VARIADAS. (UNIDADE)	ARTFLOG	UNIDADE	780,00	R\$ 0,70	R\$ 546,00
16303	PAPEL LAMINADO, 48CM X 60CM CORES VARIADAS.. (UNIDADE)	CROMUS	UNIDADE	690,00	R\$ 1,00	R\$ 690,00
15887	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, TIPO SACO AMARELO - CAIXA COM 100 UNIDADES. (CAIXA)	SCRITY	CAIXA	50,00	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
6236	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, 35X13X25CM, EM POLIPROPILENO, COR PRETA (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	100,00	R\$ 6,50	R\$ 650,00
16292	PLACA DE ISOPOR EPS 10MM 100X50 CM (UNIDADE)	ISOPLAST	UNIDADE	110,00	R\$ 3,30	R\$ 363,00
16293	PLACA DE ISOPOR EPS 20MM 100X50 CM (UNIDADE)	ISOPLAST	UNIDADE	140,00	R\$ 7,90	R\$ 1.106,00
16044	VISOR PARA PASTA SUSPensa, PLÁSTICO, COM ETIQUETA, MEDIDAS APROXIMADAS 80 X 30 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES. (CAIXA)	DELLO	CAIXA	15,00	R\$ 11,40	R\$ 171,00
15885	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G - CAIXA COM 100 UNIDADES. (CAIXA)	SCRITY	CAIXA	5,00	R\$ 151,32	R\$ 756,60
15886	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 114MM X 162MM - PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	SCRITY	PACOTE	25,00	R\$ 9,00	R\$ 225,00

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:8410857
6349
Assinado de forma digital por
MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12
15:50:08 -03'00'FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315
Assinado de forma digital por
FRANCISCO ARAUJO
LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:08:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 1073
 Rubrica

15972	PAPEL AUTOADESIVO, PLÁSTICO, CONTACT, INCOLOR, 60 G/M², 45 CM X 10 M, BRILHANTE, TRANSPARENTE – ROLO COM 10 METROS. (ROLO)	PLASTIFIC	ROLO	25,00	R\$ 83,30	R\$ 2.082,50
4697	PAPEL 40 KG- COLORIDO, 120 GR, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FOLHAS. (PACOTE)	ABC	PACOTE	150,00	R\$ 3,50	R\$ 525,00
15973	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 UNIDADES. (PACOTE)	N PRINT	PACOTE	65,00	R\$ 23,10	R\$ 1.501,50
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 48.400,00						

LOTE Nº 3

LICITANTE VENCEDOR: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA / CNPJ: 13.298.511/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4716	PISTOLA APLICADORA DE COLA, GRANDE, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA 50 W. (UNIDADE)	JOCAR OFFICE	UNIDADE	55,00	R\$ 30,97	R\$ 1.703,35
15922	FITA ADESIVA GOMADA - FITA ADESIVA GOMADA EM- PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 45MM X 45M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	ADELBRAS	UNIDADE	362,00	R\$ 11,50	R\$ 4.163,00
15927	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO DE APROXIMADAMENTE 12MM X 50M. (ROLO)	ADELBRAS	ROLO	97,00	R\$ 1,69	R\$ 163,93
15930	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO SEM ADESIVO. COR: ZEBRADA PRETO/AMARELO. APRESENTAÇÃO ROLO. TAMANHO: 70MM X 200M X 0,04 MM, ROLO COM 200 METROS. (ROLO)	PLASTCON	ROLO	5,00	R\$ 13,56	R\$ 67,80
4676	BALÕES COLORIDOS DE AR LISO, Nº 9, CORES INDIVIDUAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE 50.0 UNIDADES)	ART LATEX	PACOTE 50.0 UNIDADES	20,00	R\$ 9,98	R\$ 199,60
16677	PINCEL PARA ARTES, Nº 12, CERDAS DE PELOS LONGOS NATURAL DE FORMA CHATA, CABO LONGO EM PLÁSTICO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO (UNIDADE)	CONDOR	UNIDADE	501,00	R\$ 2,75	R\$ 1.377,75
4696	TINTA GUACHE, FRASCO CONTENDO 250 ML DE TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, COR VIVA E MISCÍVEL SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FRASCO INQUEBRÁVEL, TAMPA DE ROSCA, ABERTURA LARGA. (FRASCO)	KOALA	FRASCO	576,00	R\$ 4,77	R\$ 2.747,52

MAXIMILIANA
 ASSUNCAO DA
 SILVA:84108576
 349

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349
 Dados: 2021.07.12 15:51:07 -03'00'

FRANCISCO ARAUJO LIMA
 FILHO:11380
 985315
 Assinado de forma digital por FRANCISCO ARAUJO LIMA
 FILHO:11380985315
 Dados: 2021.07.12 11:08:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 1074
i

						Rubrica
16357	BALÕES COLORIDOS DE AR Nº 6,5, COLORIDO. PACOTE COM 50 UNIDADES (PACOTE 50.0 UNIDADES)	LATEX	PACOTE 50.0 UNIDADES	220,00	R\$ 5,75	R\$ 1.265,00
15894	ETIQUETA ADESIVA COM 02 COLUNAS PARA IMPRESSORA LASER COR BRANCA MEDINDO 33,9 MM X 101,6 MM- FOLHA COM 14 UNIDADES - CAIXA COM 100 FOLHAS. (CAIXA)	PIMACO	CAIXA	33,00	R\$ 75,00	R\$ 2.475,00
16676	PINCEL PARA ARTES, Nº 8, CERDAS DE PELOS LONGOS NATURAL DE FORMA CHATA, CABO LONGO EM PLÁSTICO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO (UNIDADE)	CONDOR	UNIDADE	501,00	R\$ 2,15	R\$ 1.077,15
15921	FITA ADESIVA DUREX, TRANSPARENTE, MEDIDA 12MM X 33MTS. (UNIDADE)	ADELBRAS	UNIDADE	210,00	R\$ 1,09	R\$ 228,90
16032	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÉ, COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS, 334 X 234 X 2 MM. (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	260,00	R\$ 15,65	R\$ 4.069,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 19.538,00						

LOTE Nº 4

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15998	PAPEL TIPO A4 DE CELULOSE VEGETAL, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. (RESMA)	COPIMAX	RESMA	1.510,00	R\$ 17,54	R\$ 26.485,40
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 26.485,40						

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 164.423,40 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576
349
Assinado de forma digital
por MAXIMILIANA
ASSUNCAO DA
SILVA:84108576349
Dados: 2021.07.12
15:54:16 -03'00'FRANCISCO
ARAUJO LIMA
FILHO:113809
85315
Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ARAUJO
LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2021.07.12
11:08:46 -03'00'



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.009/2021-PERP

O(A) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.009/2021-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: MAX ELETRO E MAG. EIRELI - **CNPJ:** 02.347.734/0001-77 - **REPRESENTANTE:** MÁXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA **CPF:**841.085.763-49

RAZÃO SOCIAL: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS - **CNPJ:** 06.290.637/0001-46 - **REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES **CPF:**891.374.003-63

RAZÃO SOCIAL: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - **CNPJ:** 13.298.511/0001-83 - **REPRESENTANTE:** FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO **CPF:**113.809.853-15

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 164.423,40 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES - 12/07/2021 A 12/07/2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS.

ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, ABDON PINHEIRO ALVES E FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2021.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Julho de 2021.

KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR